



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08475.004803/2008-24
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/RO
CÓDIGO UG : 200378
CIDADE : PORTO VELHO
RELATÓRIO N° : 208251
UCI EXECUTORA : 170202

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Sr. Chefe da CGU-Regional/RO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208251, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados no período de 25/02 a 07/03/2008, por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria.



4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatções", efetuamos as seguintes análises:

5.1 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A SDPF/RO não fez uso de indicadores para avaliação de suas metas no exercício de 2007. O referido assunto está disposto no item 2.1.1.1 do anexo deste relatório.

5.2 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com dados extraídos do Siafi Gerencial (mês de referência: dez/2007), os empenhos liquidados das UG 200378 e UG 200379 - SDPF/RO do exercício auditado, concernentes aos contratos oriundos de processos licitatórios desse exercício ou anteriores ou relativos a outros processos, apresentam-se conforme tabelas a seguir demonstradas:

Tabela 1 - Contratos: Empenhos Liquidados por Unidade Gestora

UG 200378	Soma de Empenho Liquidado			
Modalidade de licitação	Descrição da Natureza da Despesa	Total		% Exec
Dispensa de licitação	equipamentos e material permanente	35.611,82		
	material de consumo	76.072,08		
	outros serviços de terceiros - pessoa física	14.997,00		
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	537.624,64		
SOMA			664.305,54	9,02%
Inexigibilidade	material de consumo	8.024,11		
	outros serv.terceiros -pessoa jurid-op.intra-orc.	31.775,82		
	outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	136.482,54		
SOMA			176.282,47	2,39%
Pregão	equipamentos e material permanente	606.558,71		
	locação de mão-de-obra	1.197.408,47		
	material de consumo	1.854.308,91		
	outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	1.203.300,77		
	passagens e despesas com locomoção	467.586,10		
SOMA			5.329.162,96	72,37%
Não se aplica	despesas de exercícios anteriores	15.408,63		
	diárias - pessoal civil	841.415,25		
	indenizações e restituições	188.963,49		
	obrigações tributarias e	5.000,00		



	contributivas			
	outros benefícios assistenciais	4.072,34		
	outros serviços de terceiros - pessoa física	6.780,78		
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132.550,19		
SOMA			1.194.190,68	16,22%
TOTAL			7.363.941,65	100,00%

Tabela 2 - Contratos: Empenhos Liquidados por Unidade Gestora

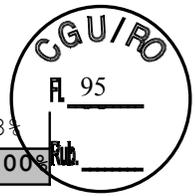
UG 200379	Soma de Empenho Liquidado		Total	% Exec
modalidade de licitação	descrição do elemento de despesa			
PREGÃO	equipamentos e material permanente	52.282,00		
	passagens e despesas com locomoção	12.995,37		
soma			65.277,37	2,78%
NÃO SE APLICA				
Suprimento de fundos	material de consumo	437.573,93		
	outros serviços de terceiros - pessoa física	281.465,75		
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	279.991,49		
soma			999.031,17	42,58%
outros	diárias - pessoal civil	1.247.204,19		
	obrigações tributárias e contributivas	34.500,00		
soma			1.281.704,19	54,63%
TOTAL			2.346.012,73	100,00%

Dos empenhos liquidados da UG 200378, foram oriundos de contratos 9,02% de dispensa de licitação; 2,39% de inexigibilidade; 72,37% de pregão e 16,22% não aplicado nenhum deles. Por outro lado, da UG 200379 somente foram licitados somente 2,78%, exclusivamente por Pregão, do total dos empenhos liquidados, enquanto 97,22% dos empenhos liquidados foram relacionados a dispêndios não licitados, utilizados em suprimentos de fundo e diárias. Dessa forma, a modalidade pregão prevaleceu em relação às demais modalidades de licitação.

No exercício de 2007 foram autuados processos licitatórios, a seguir demonstrados. Conquanto todos tenham sido homologados, alguns contratos foram assinados no exercício de 2008.

Tabela 3 - Licitações Realizadas em 2007 por Modalidade

LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2007			
Modalidade de Licitação	Quantidade Exercício	Valor	% Valor sobre o total
Dispensa de licitação	35	147.114,41	3,45%
Inexigibilidade	2	16.000,00	0,37%
Tomada de Preços	1	612.400,90	14,34%



Pregão	19	3.493.628,28	81,83%
Total geral		4.269.143,59	100,00%

Ainda, por ocasião da análise dos processos licitatórios realizados no exercício auditado, verificou-se que o lapso de tempo entre a solicitação do serviço e a respectiva assinatura do contrato foi reduzido, em virtude de utilizar-se o Núcleo de Assessoramento Jurídico da AGU de Goiânia/GO, em vez de Florianópolis/SC, mais próximo de Porto Velho/RO.

Essa redução ainda poderia ser reduzida caso fossem utilizados editais e contratos padrões e paradigmas de termos de referência com a finalidade de serem tempestivos os futuros procedimentos licitatórios, tendo em vista que as principais atividades meio: manutenção predial e de veículos; serviços de limpeza, telefonia e de vigilância são inerentes às Superintendências, pois as atividades finalísticas do DPF, a princípio, não são terceirizadas.

Quanto à regularidade dos processos licitatórios foram identificadas impropriedades quanto às exigências dos Editais. Os apontamentos referentes a estas impropriedades estão consignados nos itens do anexo "Demonstrativo das Constatações": 1.1.2.1 - sobre preço em contrato de vigilância com inclusão indevida de horas extras; 4.1.1.1 - termo de garantia com prazo de validade inadequado, com data de validade de apólice de seguro inferior ao prazo de garantia da obra.; 4.1.1.2 - exigência de critério desnecessário na fase de habilitação restringindo a participação de licitantes; 4.1.1.3 - valor do BDI inadequado implicando sobrepreço dos preços unitários.

Quanto à regularidade da execução dos contratos foram identificadas impropriedades quanto à execução contratual das empresas prestadoras dos serviços. Os apontamentos referentes a estas impropriedades estão consignados nos itens do anexo "Demonstrativo das Constatações": 1.1.1.1 - não estornado pagamento indevido na execução de contrato; 2.2.1.1 - Despesas realizadas por meio de Suprimento de Fundos enquadradas indevidamente como de natureza especial.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos que os contratos vigentes (vigilância, manutenção de veículos, limpeza e conservação das instalações prediais e outros) sejam acompanhados de maneira contínua e tempestiva com vistas a evitar desídia das empresas contratadas, permitindo a prevenção de possíveis impropriedades na sua execução.

RECOMENDAÇÃO: 002

Recomendamos que a Superintendência analise a conveniência de elaborar editais e contratos padrões para contratação de serviços atinentes às áreas meio e paradigmas de termos de referências com o objetivo de agilizar os processos licitatórios, com redução do lapso de tempo de análise por parte do Núcleo de Assessoramento Jurídico que se localiza em outra Região do Brasil.



5.3 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na análise efetuada aos atos e fatos realizados durante o ano de 2007 relativos à Área de Recursos Humanos, verificou-se a adequabilidade dos mecanismos de controles internos e dos registros efetuadas na folha de pagamento da Unidade.

Concernentes às informações da Unidade de Pessoal quanto ao efetivo encaminhamento, ao órgão de controle interno, dos dados e informações relativos aos atos de admissão e desligamento, bem como os atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, exigíveis no exercício a que se refere às contas, nos termos do art. 8º da IN/TCU nº 44/2002, o

Gestor informou que as Unidades Descentralizadas do DPF não são responsáveis pelo encaminhamento dessas informações. Todas as informações são centralizadas na Sede em Brasília.

5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Através do Relatório de Gestão, a Unidade informou que não utiliza a modalidade de pagamento de despesa por cartão de crédito corporativo nos processos de concessão e utilização de suprimento de fundos. Nos trabalhos de campo, foi confirmada a referida informação, ocorrendo a análise de suprimento de fundos-conta tipo b, cujas impropriedades levantadas estão dispostas em item específico do anexo desta relatório.

5.5 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Porto Velho, 20 de maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208251
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/RO
CÓDIGO : 200378
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08475.004803/2008-24
CIDADE : PORTO VELHO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208251, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:

1.1.2.1 - SOBREPREGO EM CONTRATO DE VIGILÂNCIA COM INCLUSÃO INDEVIDA DE HORAS EXTRAS

1.1.1.1 - NÃO ESTORNADO PAGAMENTO INDEVIDO NA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO VALOR DE R\$ 820,59, CONFORME AMOSTRA RELATIVA A UM MÊS.

4.1.1.3 - VALOR DO BDI INADEQUADO IMPLICANDO SOBREPREGO DOS PREÇOS UNITÁRIOS.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

JOÃO MOURÃO MENDES
CHEFE DA CONTROLADORIA REG. DA UNIÃO EM RO - SUBSTITUTO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208251
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08475.004803/2008-24
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/RO
CÓDIGO : 200378
CIDADE : PORTO VELHO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre a referida questão constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL